



PORTARIA Nº 009/22/CMETPOPO/RO.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 30, VI e 31 da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 18 do Regimento Interno, neste ato representada pela Vereadora Presidente Rosaria Helena de Oliveira Lima – PROS, e

Considerando as medidas adotadas e recomendadas pelas autoridades em âmbito da saúde pública municipal, estadual e federal no que tange as regras para combate ao Coronavírus(COVID 19);

Considerando a alta taxa de contaminação registrada no território municipal com anotações crescentes de casos positivados já anunciados pela administração pública e evidenciado pela comunidade;

Considerando que Servidores, Parlamentares e familiares apresentam índice de contaminação em termos de alerta o que preocupa a administração da Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no mês de fevereiro de 2022 nos seguintes termos:

1 – suspensão do atendimento ao público nas dependências da Câmara municipal até o dia 28 de fevereiro de 2022, devendo o atendimento ser realizado preferencialmente pelo telefone 69-3461.2291, portal da transparência www.ouropretodoeste.ro.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia, e-mail da ouvidoria: ouvidoria@ouropretodoeste.ro.leg.br, e-mail geral da Câmara: camaraopo@gmail.com, site da ouvidoria: www.ouropretodoeste.ro.leg.br/transparencia/ouvidoria



II – Caso necessário o atendimento presencial e indispensável, será agendado via canais de comunicação indicados no item I., informando data, horário, local e assunto.

III – Em regime de plantão, os setores do *protocolo geral e gabinete da presidência* atenderão registros e anotações através de um servidor por setor, via meios de comunicação descritos no item I. desta Portaria.

IV – Os servidores administrativos e os que pertençam ao grupo de riscos, exercerão suas atividades laborais em *home office*, em conformidade com determinações anotadas pelas autoridades administrativas, ressaltando as atribuições de cada cargo.

V – As sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas sem a presença de público, com a presença mínima de servidores de apoio e com transmissão ao vivo via site da Câmara: www.ouropretodoeste.ro.leg.br.

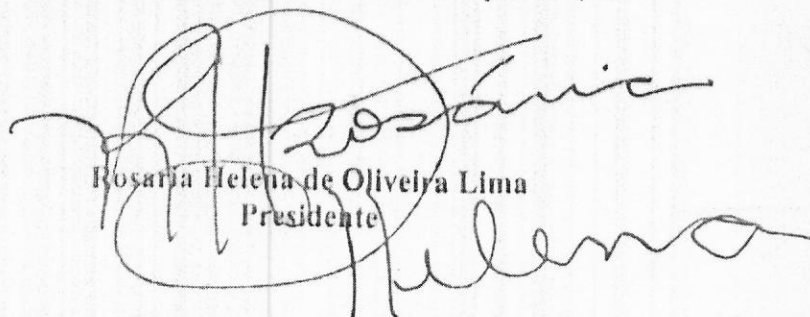
Art. 2º Os servidores e Parlamentares deverão observar em recolhimento residencial ou em exercício da função, o uso de máscara, higienização das mãos e resguardar cuidados para não participarem de aglomerações ou manifestações que incluam acúmulo de pessoas que não atendam os requisitos expedidos pelas autoridades em saúde pública.

Art. 3º Caso seja necessário o Parlamento municipal fará reuniões através do *sistema remoto de transmissão*, visando somar iniciativas no combate ao COVID 19, sendo que tais instruções deverão atender ao princípio da publicidade com prévia comunicação.

Art. 4º O expediente administrativo da Câmara municipal fica suspenso a partir das 12:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, para evitar a disseminação do coronavírus será realizado o serviço de sanitização nos ambientes internos da Casa.

Art. 5º O presente ato advém de decisão da Mesa Diretora do Poder Legislativo municipal, visando combater a propagação do *vírus* e o crescimento do contágio nas estruturas públicas municipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente